



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.948, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

Autógrafo nº 296/2023 – Projeto de Lei nº 321/2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 2.452.520,75 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), para reforço em dotações orçamentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 3 de outubro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 2.452.520,75 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), para reforço em dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.17	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
02.17.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
14.243.0016	POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
14.243.0016.2	Atividade	
14.243.0016.2.282	SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS À ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO	R\$ 2.452.520,75
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 2.088.797,52
4.4.50.42	Auxílios	R\$ 363.723,23
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.452.520,75 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), obtidos por meio de recursos captados pelo Imposto de Renda no exercício de 2023, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, todos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados no balanço do exercício.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de outubro de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo: 6805/2023 1Doc (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.949, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

Autógrafo nº 297/2023 – Projeto de Lei nº 322/2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 327.963,39 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular destinadas, respectivamente, ao aditamento contratual das obras e despesas com a manutenção das atividades, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 3 de outubro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 327.963,39 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular destinadas, respectivamente, ao aditamento contratual das obras e despesas com a manutenção das atividades, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.05.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0025	CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO	
14.422.0025.2	Atividade	
14.422.0025.2.030	CICLO DE FORMAÇÃO COM CONSELHEIROS E FÓRUM INTERCONSELHOS	R\$ 6.200,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.200,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.1	Projeto	
15.451.0048.1.248	TRANSF. OBRIG - MIN. DES. REG - PROC. 59053.009191/2023-05 - RECONS. ACES. VIÁRIO R. 9 DE JULHO - S/RIB.CRUZ - J. CAMBUY	R\$ 68.713,69
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 68.713,69
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
26.782.0048.1	Projeto	
26.782.0048.1.257	PONTE SOBRE O CÓRREGO DO OURO - ROD ARA 050 - B. MACHADOS - CONV ESTADO 363/2020	R\$ 242.249,70
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 242.249,70
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. ASSUNTOS SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.122.0037	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	
06.122.0037.2	Atividade	
06.122.0037.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 10.800,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.800,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 327.963,39 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
26	TRANSPORTE
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

26.782.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
26.782.0048.2	Atividade	
26.782.0048.2.087	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R\$ 327.963,39
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 327.963,39
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de outubro de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo: 6805/2023 1Doc (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.950, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

Autógrafo nº 298/2023 – Projeto de Lei nº 323/2023

Autoriza a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, no valor de R\$ 849.112,72 (oitocentos e quarenta e nove mil, cento e doze reais, setenta e dois centavos), destinados a reforço e criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 3 de outubro de 2023, promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional especial e a abertura de crédito adicional suplementar, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 798.182,72 (setecentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e dois reais, setenta e dois centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
10	Saúde
10.122	Administração Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.122.0077	Gestão de Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social.		
10.122.0077.2	Atividade		
10.122.0077.2.194	Manutenção das Atividades de Apoio às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	R\$	3.706,90
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.706,90
FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.1	Projeto		
10.301.0079.1.027	Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde	R\$	754.283,35
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	154.309,35
FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	599.974,00
FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS			
10	Saúde		
10.122	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.122.0083	Enfrentamento a Epidemias e Pandemias		
10.122.0083.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Combate a Epidemias e/ou Pandemias	R\$	40.192,47
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.192,47
FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS			

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto por:

I – superávit financeiro, no valor de R\$ 198.208,72 (cento e noventa e oito mil, duzentos e oito reais, setenta e dois centavos) de acordo com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de:

a) saldo financeiro remanescente disponível em conta corrente de recursos repassados para Construção do Centro Especializado de Reabilitação Dr. Eduardo Lauand – CER, no valor de R\$ 2.975,16 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais, dezesseis centavos);

b) saldo financeiro remanescente disponível em conta corrente de recursos repassados para Reforma Qualis UBS II (Yolanda Ópice), no valor de R\$ 93.341,68 (noventa e três mil, trezentos e quarenta e um reais, sessenta e oito centavos);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

c) saldo financeiro remanescente disponível em conta corrente de recursos repassados para Reforma UBS Iguatemi, no valor de R\$ 60.967,67 (sessenta mil, novecentos e sessenta e sete reais, sessenta e sete centavos);

d) saldo financeiro remanescente disponível em conta corrente de recursos repassados para implantação do Centro de Especialidades Odontológicas “Prof. Dr. Raphael Lia Rolfsen” – CEO, no valor de R\$ 278,59 (duzentos e setenta e oito reais, cinquenta e nove centavos);

e) saldo financeiro remanescente disponível em conta corrente de recursos repassados para aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro Especializado de Reabilitação Dr. Eduardo Lauand – CER, no valor de R\$ 123,11 (cento e vinte e três reais, onze centavos);

f) saldo financeiro remanescente disponível em conta corrente de recursos repassados para o Programa Pró Saúde, no valor de R\$ 174,36 (cento e setenta e quatro reais, trinta e seis centavos);

g) saldo financeiro remanescente disponível em conta corrente de recursos repassados para Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica, no valor de R\$ 155,68 (cento e cinquenta e cinco reais, sessenta e oito centavos);

h) saldo financeiro remanescente disponível em conta corrente de recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde, em exercícios anteriores, para combate a Pandemia da COVID-19, no valor de R\$ 40.192,47 (quarenta mil, cento e noventa e dois reais, quarenta e sete centavos); e

II – excesso de arrecadação, no valor de R\$ R\$ 599.974,00 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais), de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, proveniente de recursos financeiros previstos na Portaria MS/GM nº 1.318, de 18 de setembro de 2023.

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.930,00 (cinquenta mil, novecentos e trinta reais), destinados a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) vinculados à Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
10	Saúde
10.122	Administração Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.122.0077	Gestão de Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social.		
10.122.0077.2	Atividade		
10.122.0077.2.194	Manutenção das Atividades de Apoio às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	R\$	50.930,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.930,00
FONTE DE RECURSO	1 – RECURSOS PRÓPRIOS (TESOURO)		

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto por Anulação Total ou Parcial de dotações orçamentárias do orçamento em vigor, de acordo com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.846	Outros Encargos Especiais		
10.846.0000	Encargos Especiais		
10.846.0000.0	Encargos Especiais		
10.846.0000.0.001	Encargos Especiais	R\$	20.930,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.92	Despesas de Exercício Anteriores	R\$	20.930,00
FONTE DE RECURSO	1 – RECURSOS PRÓPRIOS (TESOURO)		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0077	Gestão de Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social.		
10.122.0077.2	Atividade		
10.122.0077.2.194	Manutenção das Atividades de Apoio às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	R\$	30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.92	Despesas de Exercício Anteriores	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – RECURSOS PRÓPRIOS (TESOURO)		

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o presente crédito adicional suplementar e especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de outubro de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.343, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 2.452.520,75 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), para reforço em dotações orçamentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.948, de 4 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 2.452.520,75 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), para reforço em dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.17	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
02.17.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
14.243.0016	POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
14.243.0016.2	Atividade	
14.243.0016.2.282	SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS À ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO	R\$ 2.452.520,75
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 2.088.797,52
4.4.50.42	Auxílios	R\$ 363.723,23
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.452.520,75 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), obtidos por meio de recursos captados pelo Imposto de Renda no exercício de 2023, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, todos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados no balanço do exercício.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de outubro de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo: 6805/2023 1Doc (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.344, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 327.963,39 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular destinadas, respectivamente, ao aditamento contratual das obras e despesas com a manutenção das atividades, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.949, de 4 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 327.963,39 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular destinadas, respectivamente, ao aditamento contratual das obras e despesas com a manutenção das atividades, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.05.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0025	CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO	
14.422.0025.2	Atividade	
14.422.0025.2.030	CICLO DE FORMAÇÃO COM CONSELHEIROS E FÓRUM INTERCONSELHOS	R\$ 6.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.200,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.1	Projeto	
15.451.0048.1.248	TRANSF. OBRIG - MIN. DES. REG - PROC. 59053.009191/2023-05 - RECONS. ACES. VIÁRIO R. 9 DE JULHO - S/RIB.CRUZ - J. CAMBUY	R\$ 68.713,69
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 68.713,69
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
26.782.0048.1	Projeto	
26.782.0048.1.257	PONTE SOBRE O CÓRREGO DO OURO - ROD ARA 050 - B. MACHADOS - CONV ESTADO 363/2020	R\$ 242.249,70
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 242.249,70
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. ASSUNTOS SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.122.0037	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	
06.122.0037.2	Atividade	
06.122.0037.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 10.800,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.800,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 327.963,39 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
26.782.0048.2	Atividade	
26.782.0048.2.087	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R\$ 327.963,39
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 327.963,39
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de outubro de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo: 6805/2023 1Doc (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.345, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, no valor de R\$ 849.112,72 (oitocentos e quarenta e nove mil, cento e doze reais, setenta e dois centavos), destinados a reforço e criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.950, de 4 de outubro de 2023,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional especial e a abertura de crédito adicional suplementar, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 798.182,72 (setecentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e dois reais, setenta e dois centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
10	Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.122	Administração Geral		
10.122.0077	Gestão de Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social.		
10.122.0077.2	Atividade		
10.122.0077.2.194	Manutenção das Atividades de Apoio às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	R\$	3.706,90
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.706,90
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.1	Projeto		
10.301.0079.1.027	Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde	R\$	754.283,35
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	154.309,35
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	599.974,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		
10	Saúde		
10.122	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.122.0083	Enfrentamento a Epidemias e Pandemias		
10.122.0083.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Combate a Epidemias e/ou Pandemias	R\$	40.192,47
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.192,47
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º deste decreto será coberto por:

I – superávit financeiro, no valor de R\$ 198.208,72 (cento e noventa e oito mil, duzentos e oito reais, setenta e dois centavos) de acordo com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de:

a) saldo financeiro remanescente disponível em conta corrente de recursos repassados para Construção do Centro Especializado de Reabilitação Dr. Eduardo Lauand – CER, no valor de R\$ 2.975,16 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais, dezesseis centavos);

b) saldo financeiro remanescente disponível em conta corrente de recursos repassados para Reforma Qualis UBS II (Yolanda Ópice), no valor de R\$ 93.341,68 (noventa e três mil, trezentos e quarenta e um reais, sessenta e oito centavos);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

c) saldo financeiro remanescente disponível em conta corrente de recursos repassados para Reforma UBS Iguatemi, no valor de R\$ 60.967,67 (sessenta mil, novecentos e sessenta e sete reais, sessenta e sete centavos);

d) saldo financeiro remanescente disponível em conta corrente de recursos repassados para implantação do Centro de Especialidades Odontológicas “Prof. Dr. Raphael Lia Rolfsen” – CEO, no valor de R\$ 278,59 (duzentos e setenta e oito reais, cinquenta e nove centavos);

e) saldo financeiro remanescente disponível em conta corrente de recursos repassados para aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro Especializado de Reabilitação Dr. Eduardo Lauand – CER, no valor de R\$ 123,11 (cento e vinte e três reais, onze centavos);

f) saldo financeiro remanescente disponível em conta corrente de recursos repassados para o Programa Pró Saúde, no valor de R\$ 174,36 (cento e setenta e quatro reais, trinta e seis centavos);

g) saldo financeiro remanescente disponível em conta corrente de recursos repassados para Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica, no valor de R\$ 155,68 (cento e cinquenta e cinco reais, sessenta e oito centavos);

h) saldo financeiro remanescente disponível em conta corrente de recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde, em exercícios anteriores, para combate a Pandemia da COVID-19, no valor de R\$ 40.192,47 (quarenta mil, cento e noventa e dois reais, quarenta e sete centavos); e

II – excesso de arrecadação, no valor de R\$ R\$ 599.974,00 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais), de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, proveniente de recursos financeiros previstos na Portaria MS/GM nº 1.318, de 18 de setembro de 2023.

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.930,00 (cinquenta mil, novecentos e trinta reais), destinados a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) vinculados à Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
10	Saúde
10.122	Administração Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.122.0077	Gestão de Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social.		
10.122.0077.2	Atividade		
10.122.0077.2.194	Manutenção das Atividades de Apoio às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	R\$	50.930,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.930,00
FONTE DE RECURSO	1 – RECURSOS PRÓPRIOS (TESOURO)		

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º deste decreto será coberto por Anulação Total ou Parcial de dotações orçamentárias do orçamento em vigor, de acordo com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.846	Outros Encargos Especiais		
10.846.0000	Encargos Especiais		
10.846.0000.0	Encargos Especiais		
10.846.0000.0.001	Encargos Especiais	R\$	20.930,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.92	Despesas de Exercício Anteriores	R\$	20.930,00
FONTE DE RECURSO	1 – RECURSOS PRÓPRIOS (TESOURO)		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0077	Gestão de Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social.		
10.122.0077.2	Atividade		
10.122.0077.2.194	Manutenção das Atividades de Apoio às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	R\$	30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.92	Despesas de Exercício Anteriores	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – RECURSOS PRÓPRIOS (TESOURO)		

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o presente crédito adicional suplementar e especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de outubro de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

DEFERIDO

PROTOCOLO

INTERESSADO

Nº

6.043/2023

ONIX PARTICIPAÇÕES IMÓVEIS LTDA

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 10 de outubro de 2023

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*LMS



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – “Vovó Mocinha” – Fungota, Rua Carlos Gomes, 1610 - Centro – Araraquara-SP, (16)3305-1530 torna publico o edital:

Modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023 - Processo Licitatório 370/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, que visa a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, por um período de 12 meses conforme anexo I.

A informação dos dados para acesso ao edital deve ser feita através do e-mail: comprasfungota@araraquara.sp.gov.br e apoiocompras2fungota@araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00hs do dia 26 de outubro de 2023. Início da sessão de Abertura da Proposta de Trabalho.

Araraquara, 09 de outubro de 2023.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
FUNGOTA



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – “Vovó Mocinha” – Fungota - Araraquara-SP, (16)3305-1530 torna publico o edital:

Modalidade Presencial nº 025/2023 - Processo Licitatório nº 390/2023

OBJETO: : Contratação de empresa para Prestação de Serviços Medicos Especializados para realização de Ecocardiograma fetal, neonatal e infantil, conforme as especificações e condições constantes no termo de referência (Anexo I).

A informação dos dados para acesso ao edital deve ser feita através do e-mail: comprasfungota@araraquara.sp.gov.br e apoiocompras2fungota@araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10:00 hs do dia 27 de outubro de 2023. Início da sessão de Abertura da Proposta de Trabalho.

Araraquara, 09 de outubro de 2023.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
FUNGOTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

De acordo com a Lei nº 8.432 de 25 de março de 2015, a Prefeitura do Município de Araraquara convoca os candidatos abaixo relacionados da Lista de Espera dos Transportadores de Escolares, a comparecerem junto a Secretaria Municipal de Trânsito Transporte e Mobilidade Urbana localizada à Av. Bento de Abreu nº 1172 – Jardim Primavera, no prazo de 30 (trinta) dias a fim de apresentarem a documentação necessária para preenchimento de 18 (dezoito) vagas disponíveis para o Transporte de Escolares.

1. AIRTON JOSÉ DA SILVA
2. NEIVA MARIA TRONCO SILVA
3. PEDRO ROBERTO COSTA
4. CAMILA LOBO DA COSTA SILVA
5. EDUARDO LUIZ DA SILVA
6. MARCELO PEREIRA
7. ALMIR FERREIRA BERTHO
8. PRISCILA DOS SANTOS RUBIO DA SILVA
9. LUIZ HENRIQUE DA SILVA
10. JOSÉ CARLOS CORDEIRO
11. FERNANDO RODRIGO TREVISAN
12. MAGDA LEA DE PAULA SILVA
13. ANTONIO CARLOS DE ASSIS MACHADO JR.
14. FERNANDO FELIX MARQUES
15. CELENI APARECIDA AZEVEDO
16. ANESIO GANACIN
17. ADRIANO COSTA
18. EQUISLEI SANTOS SIQUEIRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 6 (seis) de outubro de 2023
(dois mil e vinte três).

Nilson Roberto de Barros Carneiro
- Secretário Municipal de Trânsito Transporte e Mobilidade Urbana -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1319/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

CONTRATO Nº 032/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 043/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

CONTRATADO: **SANGRA D' AGUA EIRELI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL – LOTE 2 - ZELADORIA

MOTIVO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Contrato 032/2020, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de setembro de 2023 a 29 de setembro de 2024, conforme autorizado na cláusula 2.1 do Contrato, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 4.376.590,70 (quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e setenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

Araraquara, 09 de outubro de 2023

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2023 – REPETIDA I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3512/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DE LAZER JARDIM TANGARÁ, LOCALIZADA NA AV. FAUSTO CLÓVIS FAGUNDES LAVRAS, N.º 349 – JARDIM TANGARÁ, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA E MEMORIAL DESCRITIVO.

Homologo o parecer da Subcomissão de Licitação da Administração Geral, que considerou vencedora a empresa **J.S.O. CONSTRUÇÕES LTDA**, pelo valor total de R\$ 332.829,54 (trezentos e trinta e dois mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 10 de outubro de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Ato Delegatório de Movimentação Bancária

Informamos que as contas bancárias do Município de Araraquara, inscritas no CNPJ 45.276.128/0001-10 e 19.424.984/000166 são movimentadas mediante assinaturas em conjunto.

Assinam em Conjunto pelo Município de Araraquara

- **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA** – Prefeito Municipal, portador do RG n.º 17.977.823-7 e CPF n.º 026.381.168-90 e **ROSELI DO PRADO BOLSONI ALVES**, Gerente de Gestão Executiva Financeira, portadora do RG 33.802.716-6 e CPF n.º 300.453.418-50; ou
- **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do RG n.º 12.971.146-9 e CPF n.º 050.313.268-32 e **ROSELI DO PRADO BOLSONI ALVES**, Gerente de Gestão Executiva Financeira, portadora do RG 33.802.716-6 e CPF n.º 300.453.418-50; ou
- **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA** – Prefeito Municipal, portador do RG n.º 17.977.823-7 e CPF n.º 026.381.168-90 e **MARCO JÚLIO**, Analista Administrativo, portador do RG n.º 16.910.826 e CPF n.º 048.282.888-99; ou
- **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, Secretário Municipal de Finanças, portador do RG n.º 12.971.146-9 e CPF n.º 050.313.268-32 e **MARCO JÚLIO**, Analista Administrativo, portador do RG n.º 16.910.826 e CPF n.º 048.282.888-99; ou
- **JÚLIO CESAR CARNEIRO**, Coordenador Executivo de Financeiro, portador do RG. n.º 8.551.874-8 e CPF n.º 084.002.918-75 e **MARCO JÚLIO**, Analista Administrativo, portador do RG n.º 16.910.826 e CPF n.º 048.282.888-99; ou
- **JÚLIO CESAR CARNEIRO**, Coordenador Executivo de Financeiro, portador do RG. n.º 8.551.874-8 e CPF n.º 084.002.918-75 e **ROSELI DO PRADO BOLSONI ALVES**, Gerente de Gestão Executiva Financeira, portadora do RG 33.802.716-6 e CPF n.º 300.453.418-50.

As pessoas qualificadas acima terão poderes para realizar as seguintes transações bancárias:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;

- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar saques – poupança
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
- Efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico;
- Consultar contas/aplicações programas repasse recurso federal;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operação de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade, inclusive por meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito;
- Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Araraquara, 10 de outubro de 2023.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento
www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 5.774 De 10 de outubro de 2.023

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019,

RESOLVE:

I - PROGREDIR, com base nos arts. 40 a 42 da Lei Municipal nº 9.802, de 27 de novembro de 2019, os servidores abaixo elencados:

NOME	MATR	EMPREGO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA PROGRESSÃO
ADILSON APARECIDO MOURA	851	ANALISTA OPERACIONAL	128	129
ANA CAROLINA FÁRIA	1673	LEITURISTA ENTREGADOR	64	65
ELIEBER FRANCISCO FIDENIS	1653	AUX OPERAÇÃO SERV SANEAMENTO	48	49
FRANCIELE SANTANA SOUZA	1757	GESTOR PÚBLICO	121	122
HILTON ALEXIN TEDESCHI	1464	LEITURISTA ENTREGADOR	69	70
HUGO LEONARDO F VOGADO	1672	LEITURISTA ENTREGADOR	69	70
JOAO ROBERTO M PASENOW	947	ANALISTA ADMINISTRATIVO	128	129
LEANDRO CARLOS CARACCIOLI	1221	TECNICO APOIO TEC DA INFORMAÇÃO	120	121
LUIS FERNANDO B G SANTOS	1603	AGENTE DE INSPEÇÃO DE SANEAMENTO	94	95
MAURÍCIO ROBERTO PRADA	1701	CONTADOR	124	125
OSVALDO FRANCHI JUNIOR	949	ANALISTA ADMINISTRATIVO	131	132
RICARDO ALEXANDRE MORELLI	1183	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	86	87
VALDECIR FERREIRA AMARAL	1605	AUX OPERAÇÃO SERV SANEAMENTO	50	51
WELLINGTON BRUNO G SILVA	1756	TÉCNICO AGRÍCOLA	91	92

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Delorges Mano
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia

Registrado às folhas 61, do livro competente nº 67.

Portaria DAAE nº 5.775

De 10 de outubro de 2023

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância Interna para, sob a presidência do primeiro nomeado, apurar os fatos notificados no Processo Administrativo protocolado nesta Autarquia sob nº: 02191 de 14/08/2023, do qual farão parte os servidores:

HAMILTON LÉO ZENTI, supervisor administrativo, matrícula nº 730

ANTONIO DE SOUZA FREITAS JUNIOR, motorista encarregado de obras de manutenção, matrícula nº 1.267,

CLEBER HENRIQUE MENDES, motorista encarregado de obras de manutenção, matrícula nº 1.416.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Delorges Mano
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia

Portaria DAAE nº 5.776

De 10 de outubro de 2.023

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019 e da Lei Municipal 6.791 de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

I – TORNAR EXTINTO o Processo Administrativo Disciplinar DAAE nº 653/2021 – Portaria DAAE nº 5.273 de 22 de março de 2021, sem julgamento do mérito, conforme apuração final do referido processo.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dia do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**Delorges Mano
Superintendente**

**Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia**



PORTARIA Nº 288

De 10 de outubro de 2023

Convocação do processo seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do Edital nº. 24/2022 (FUNGOTA – Araraquara)

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – **CONVOCAR** os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) para comparecerem no **dia 17 de outubro de 2023, nos horários descritos na tabela**, no Setor de Recursos Humanos da FUNGOTA, localizado na Avenida Duque de Caxias nº 731, munido de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 24/2022, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

FISIOTERAPEUTA ANÁLISE DE CURRÍCULOS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	HORÁRIO
17º	Rodrigo Velludo De Figueiredo	9:00h

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PORTARIA Nº 289

De 10 de outubro de 2023

Convocação de candidatos do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – CONVOCAR os candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731 – Centro, **entre os dias 17 e 18 de outubro de 2023 das 7:30h as 16:30h**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação;

RECEPCIONISTA – LISTA GERAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
264.465	LUCIANA GLADES MONTEIRO	52º
261.455	ROSANA ANITA SIMOES PERES	53º

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 10 (dez) dias do mês de outubro ano de 2023 (dois mil e vinte três).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PORTARIA Nº 290

De 10 de outubro de 2023

Convocação do Processo Seletivo Público nº 001/2017 para atuação na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP (FunGota –Araraquara).

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Plano Básico de Organização (PBO) da Fundação;

RESOLVE:

I - **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem ao setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA –Araraquara), localizada na Avenida Duque de Caxias, 731 – Centro – Araraquara - SP, entre **os dias 17 e 18 de outubro de 2023, das 7:30h às 16:30h**, munida de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo nº 01/2017, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
40433	SANDRA CRISTINA ANDRIGHETTI	218º
43088	ANDERSON DE SOUZA	219º
42641	ANA CLAUDIA DA SILVA	220º

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 10(dez) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte três).

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PORTARIA Nº 286
De 10 de outubro de 2023

Convocação do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – **Nº 05/2023 - Técnico(a) de Enfermagem Hospitalar.**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – CONVOCAR os/as candidatos/as abaixo relacionados para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº 731, **dia 17/10/2023 conforme horário descrito na tabela**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação;

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM HOSPITALAR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	Horário
12º	ELZA MARIA SANTANA DA SILVA	9:00h
13º	ADELINA NAZARENO CALDEIRA BICIESTO	10:00h

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PORTARIA Nº 287
De 10 de outubro de 2023

Convocação do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – Fungota Araraquara - **Edital Nº30/2022 – PORTEIRO**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – CONVOCAR os/as candidatos/as abaixo relacionados para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731, no **dia 17/10/2023 horário das 7h30 às 16h30**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

PROCESSO SELETIVO 30/2022 – PORTEIRO - COTA RACIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	LUCAS VINICIUS PEREIRA GOUVEIA

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PORTARIA Nº 291

De 10 de outubro de 2023

Homologar as inscrições e divulgar a classificação do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – Fungota Araraquara - Edital Nº 08/2023 – **ENFERMEIRO HOSPITALAR.**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2023 – ENFERMEIRO HOSPITALAR, *por tempo determinado, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.*

II - PUBLICAR, a classificação do processo seletivo simplificado 08/2023 – ENFERMEIRO HOSPITALAR;

ENFERMEIRO HOSPITALAR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	Reaproveitamento do concurso 01/2019 MATERNIDADE – Lista geral de classificação
1º	Janaina Espinosa Adolfo	39
2º	Paulo Soares De Camargo Filho	40
3º	Elisangela Cristina Das Chagas	86
4º	Kelly Das Mercês Oliveira	96
5º	Graziela Popoli	101
6º	Giselda Justina Da Silva	115
7º	Viviane Martiniano De Oliveira	116
8º	Maisa Correa Leite Bento	130
9º	Fernanda Cristina Ferreira	138
10º	Adriana Manoel Dos Santos	141
11º	Aline Patrícia Araújo	155



12º	Sueli Rodrigues Souza Martins	170
13º	Ana Clara Borborema Bozzo	174
14º	Priscila Providello Girotto	186

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 08/2023
De 10 de outubro de 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de comprovante de vacinação atualizado de acordo com o calendário e faixa etária estabelecidos pelas autoridades sanitárias no Calendário Nacional de Vacinação, nas escolas de educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Araraquara.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas são conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - As mães, pais ou responsáveis deverão apresentar declaração de vacinação atualizada, expedida pelos serviços de saúde:

I. Na renovação de matrícula de alunos já frequentes nos Centros de Educação e Recreação, para o ano letivo de 2024, a ser realizada no período de 23/08/2023 a 01/09/2023;

II. No ato da inscrição de novos alunos para o ano letivo de 2024, a ser realizado no período de 09/10/2023 a 18/10/2023.

Art. 2º - As mães, pais ou responsáveis que no ato da inscrição de novos alunos ou da renovação de matrícula de alunos já frequentes nos Centros de Educação e Recreação não apresentaram comprovante de vacinação atualizado, deverão fazê-lo no período de confirmação de matrícula, previsto para os dias 24 e 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Fica estabelecido, nos termos da Portaria nº 597, de 08 de abril de 2004, que deverá ser concedido prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do atestado de vacinação, nos casos em que ocorrer a inexistência deste ou quando forem apresentados de forma desatualizada.

Art. 4º - A Direção da unidade escolar deverá informar a família da criança sobre o prazo para regularizar a sua situação vacinal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 5º - Vencido este prazo e não sendo regularizada a situação vacinal da criança, o caso deve ser encaminhado ao Conselho Tutelar para que a família se justifique pelo não atendimento ao direito da criança.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 09/2023
De 10 de outubro de 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de comprovante de vacinação atualizado de acordo com o calendário e faixa etária estabelecidos pelas autoridades sanitárias no Calendário Nacional de Vacinação, nas escolas de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Araraquara.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas são conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - As mães, pais ou responsáveis pelos estudantes ingressantes no ensino fundamental municipal deverão, no período de confirmação da matrícula, apresentar comprovante de vacinação atualizado, emitido pelos serviços públicos de saúde ou por médicos em exercício de atividades privadas, devidamente credenciadas para tal fim pela autoridade de saúde competente.

Art. 2º - As mães, pais ou responsáveis pelos estudantes matriculados na unidade escolar no ano de 2023 (1º ao 8º ano do ensino do ensino fundamental municipal) deverão, no período de renovação da matrícula, apresentar comprovante de vacinação atualizado, emitido pelos serviços públicos de saúde ou por médicos em exercício de atividades privadas, devidamente credenciadas para tal fim pela autoridade de saúde competente.

Parágrafo único – A falta de apresentação do comprovante de vacinação atualizado não impossibilitará que o estudante frequente a escola ou realize a matrícula para o ano de 2024, porém esta situação deverá ser regularizada nos termos e prazos da legislação vigente.

Art. 3º - Fica estabelecido, nos termos da Portaria nº 597, de 08 de abril de 2004, que deverá ser concedido prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do atestado de vacinação, nos casos em que ocorrer a inexistência deste ou quando forem apresentados de forma desatualizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 4º - A Direção da unidade escolar deverá informar a família da(o) estudante sobre o prazo para regularizar a sua situação vacinal.

Art. 5º - Vencido este prazo e não sendo regularizada a situação vacinal do estudante, o caso deve ser encaminhado ao Conselho Tutelar para que a família se justifique pelo não atendimento ao direito da criança.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



PORTARIA Nº 285

De 10 de outubro de 2023

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a empregada pública fundacional ANDREA SILVANA DOS SANTOS, contadora, matrícula nº4324, para responder, em caráter cumulativo, no período de 16(dezesseis) a 30(trinta) de outubro de 2023 (dois mil e vinte três), pelo exercício da função de DIRETORA FINANCEIRA, de provimento em Comissão, durante o afastamento do titular do cargo, em virtude a suas férias regulamentares.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16 (dezesseis) de outubro de 2023 (dois mil e vinte três).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2172 /2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2022

CONTRATO (INICIAL): N.º 1.716/2022 DE 12/08/2022

CONTRATO (ADITIVO): N.º 1.716-2022-01SUSP de 06/10/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA PISTA DE ATLETISMO ARMANDO GARLLIPE, LOCALIZADA NA RUA EXPEDICIONÁRIOS DO BRASIL S/Nº, NESTA CIDADE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

MOTIVO: a suspensão da execução das obras contratadas pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias entre o período de 11/09/2023 a 25/10/2023. Fica estendido o prazo de vigência até 11/01/2024. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

Araraquara, 10 de outubro de 2.023.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PADRÃO
DE RESPOSTA DA PROVA DISSERTATIVA
PROCESSO SELETIVO Nº 703/2023**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna público o presente Edital para DIVULGAR o PADRÃO DE RESPOSTA DA PROVA DISSERTATIVA, do Processo Seletivo 703/2023 para provimento de vagas dos cargos ASSISTENTE SOCIAL e PSICÓLOGO em caráter temporário.

1. PADRÃO DE RESPOSTA DA PROVA DISSERTATIVA

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**

Questão 01:

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o Serviço Especializado em Abordagem Social é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas, dentre outras. O serviço configura-se como um importante canal de identificação de situação de risco pessoal e social que podem, em determinadas situações, associar-se ao uso abusivo ou dependência de drogas. Ofertado no âmbito da Proteção Social Especial de média Complexidade, o Serviço de Abordagem Social deve garantir atenção às necessidades mais imediatas das famílias e dos indivíduos atendidos, buscando promover o acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos. O serviço deve atuar com a perspectiva de elaboração de novos projetos de vida. Para tanto, a equipe deve buscar a construção gradativa de vínculos de confiança que favoreça o desenvolvimento do trabalho social continuado com as pessoas atendidas. Devem ser considerados os diversos locais onde se observe incidência ou concentração de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos. Assim, podem constituir espaços de intervenção e trabalho social do serviço: ruas, praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais (por exemplo: feiras e mercados), locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus e rodoviárias, trens, metrô, prédios abandonados, lixões, praias, semáforos, entre outros locais a depender das características de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

cada região e localidade. Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias em situação de risco pessoal e social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

Questão 02:

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Cargo: **PSICÓLOGO**

Questão 01:

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Questão 02:

Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência. Deve promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil. Proporciona endereço institucional para utilização, como referência, do usuário. Nesse serviço deve-se realizar a alimentação de sistema de registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da/pela família, parentes e pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social.

USUÁRIOS: Jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

OBJETIVOS: - Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial; - Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento; - Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

situação de rua; - Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária. **TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:** Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; referência e contrarreferência; orientação e suporte para acesso à documentação pessoal; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com outros serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

2. RECURSOS

2.1. Os candidatos que discordarem da resposta contida no Padrão de Resposta da Prova Dissertativa, deverão observar o **CAPÍTULO 7** do Edital nº 703/2023.

2.2. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes ao Padrão de Resposta da Prova Dissertativa poderão fazê-lo nos dias **16 e 17 de outubro de 2023**.

2.3. O Candidato deverá enviar requerimento conforme anexo IV do edital de abertura de inscrições, pelo e-mail **editaisrh@araraquara.sp.gov.br** ou protocolar no Paço Municipal, sito à Rua São Bento nº 840 – Centro – Araraquara, endereçado diretamente à Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 10 (dez) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 027/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO: N.º 007/2018 de 29/10/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO (INICIAL) N.º 007/2018 de 29/10/2018

CONTRATO (ADITIVO) N.º 007/2018-06PRO de 09/10/2023

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

LOCADOR: VALTER CURI RODRIGUES E SONIA VEASY RODRIGUES – REPRESENTANTE:
IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA.

OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, MATRÍCULA N.º 1447 – CADASTRO N.º 17.005.001.00 – REDUZIDO N.º 49064, LOCALIZADO NA AVENIDA MÁRIO HYROIO ARITA (CIRCULAR), N.º 148, JARDIM PRIMAVERA, CEP: 14802-404, NESTA CIDADE, DESTINADO A ABRIGAR O ALOJAMENTO DA EQUIPE DE FUTEBOL FEMININO (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER).

MOTIVO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência por mais 12 (três) meses, no período de 29/10/2023 a 28/10/2024, e reajuste do valor mensal na ordem de 6,97%, passando o valor de R\$ 7.478,24 (sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

Araraquara, 09 de outubro de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 4640-2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 036-2022

CONTRATO (INICIAL): N.º 5736-2023 de 02/01/2023

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5736-2023-02PRO de 09/10/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ALÇA DE ACESSO ENTRE A RUA HENRIQUE LUPO E RODOANEL NORTE OESTE DR. OCTAVIO DE ARRUDA CAMPOS, NA VILA HARMONIA/VILA GIRASSOL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO (PROJETO BÁSICO).

MOTIVO: prorrogação do prazo de execução contratual por mais 30 (trinta) dias, no período de 14/09/2023 a 13/10/2023, bem como a vigência no período de 14/10/2023 a 12/11/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 09 de outubro de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



EDITAL DE RESULTADO DA ENTREVISTA DOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS INSCRITOS PARA RESERVA DE VAGAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei nº 8.436/15 regulamentada pelo Decreto nº 10.921/15, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.799/2022, e em conformidade ao Concurso Público – Edital 003/2022, **COMUNICA** o resultado da entrevista dos candidatos negros habilitados no Concurso Público e inscritos para reserva de vagas, realizada pelos membros da Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça em Concursos Públicos, conforme o Anexo Único deste Edital.

1. DO RESULTADO

1.1. As notas serão divulgadas contendo apenas o cargo, número de inscrição do candidato e o resultado da entrevista.

1.2 . O candidato considerado “**não habilitado**” na entrevista será eliminado do Concurso Público.

1.3. O candidato considerado “**habilitado**” na entrevista integrará a lista de reserva aos candidatos negros e a lista geral.

1.4. O candidato “**desistente**” da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros durante a entrevista, integrará apenas a lista geral.

1.5. O candidato “**ausente**” na entrevista, integrará apenas a lista geral.

1.6. Os recursos decorrentes da discordância do resultado da entrevista serão recebidos nos dias **16 e 17/10/2022**, de acordo com o capítulo 8 do Edital de Abertura de inscrições.

Prefeitura Municipal de Araraquara, 10 (dez) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Administração e
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DA ENTREVISTA DOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS INSCRITOS PARA RESERVA DE VAGAS CONCURSO PÚBLICO N° 003/2022

INSCRIÇÃO	CARGO	RESULTADO
334000375	AGENTE ESCOLAR	AUSENTE
334000417	AGENTE ESCOLAR	HABILITADO
334001164	AGENTE ESCOLAR	HABILITADO
334001393	AGENTE ESCOLAR	HABILITADO
334001502	AGENTE ESCOLAR	HABILITADO
334001752	AGENTE ESCOLAR	HABILITADO
334001920	AGENTE ESCOLAR	HABILITADO
334002552	AGENTE ESCOLAR	HABILITADO
334002747	AGENTE ESCOLAR	HABILITADO
334003702	AGENTE ESCOLAR	HABILITADO
334004266	AGENTE ESCOLAR	HABILITADO
334004512	AGENTE ESCOLAR	HABILITADO
334005741	AGENTE ESCOLAR	HABILITADO
334005798	AGENTE ESCOLAR	HABILITADO
334005965	AGENTE ESCOLAR	HABILITADO
334005994	AGENTE ESCOLAR	HABILITADO
334007846	AGENTE ESCOLAR	AUSENTE
334008000	AGENTE ESCOLAR	HABILITADO
334000071	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	HABILITADO
334000205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	HABILITADO
334000365	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	HABILITADO
334000662	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	NÃO HABILITADO
334000875	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	HABILITADO
334001532	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	AUSENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

INSCRIÇÃO	CARGO	RESULTADO
334003385	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	HABILITADO
334003638	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	HABILITADO
334003831	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	HABILITADO
334004489	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	HABILITADO
334004537	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	AUSENTE
334005543	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	HABILITADO
334005654	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	HABILITADO
334006889	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	HABILITADO
334006961	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	HABILITADO
334007388	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	HABILITADO
334008631	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	HABILITADO
334000114	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	AUSENTE
334000372	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334000434	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334000456	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334000488	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334000531	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334000613	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	AUSENTE
334000631	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334000734	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334000924	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	AUSENTE
334000967	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334001032	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334001075	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334001085	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	AUSENTE
334001188	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334001276	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334001386	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334001556	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334001610	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	AUSENTE
334001759	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334001766	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

INSCRIÇÃO	CARGO	RESULTADO
334001886	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334001963	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334002112	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334002179	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334002194	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334002614	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334002783	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334002796	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334002955	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334003173	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334003175	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334003180	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334003338	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334003446	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334003548	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	NÃO HABILITADO
334004027	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334004144	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334004180	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334004433	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334004622	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334004682	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334004855	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334004873	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334005064	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334005114	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	AUSENTE
334005243	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334005386	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334005545	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334006224	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334006387	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	DESISTENTE
334006412	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334006814	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

INSCRIÇÃO	CARGO	RESULTADO
334006821	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334006829	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334006861	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334006949	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334007024	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334007272	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334007282	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	AUSENTE
334007295	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	DESISTENTE
334007496	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334007833	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334007842	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334008435	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334008558	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	AUSENTE
334008593	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334008874	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	HABILITADO
334001180	COORDENADOR PEDAGÓGICO	HABILITADO
334002653	COORDENADOR PEDAGÓGICO	HABILITADO
334002822	COORDENADOR PEDAGÓGICO	HABILITADO
334003676	COORDENADOR PEDAGÓGICO	DESISTENTE
334004674	COORDENADOR PEDAGÓGICO	HABILITADO
334005484	COORDENADOR PEDAGÓGICO	HABILITADO
334006021	COORDENADOR PEDAGÓGICO	HABILITADO
334006165	COORDENADOR PEDAGÓGICO	HABILITADO
334006381	COORDENADOR PEDAGÓGICO	AUSENTE
334006904	COORDENADOR PEDAGÓGICO	AUSENTE
334007323	COORDENADOR PEDAGÓGICO	HABILITADO
334007858	COORDENADOR PEDAGÓGICO	AUSENTE
334008504	COORDENADOR PEDAGÓGICO	DESISTENTE
334008548	COORDENADOR PEDAGÓGICO	DESISTENTE
334008591	COORDENADOR PEDAGÓGICO	AUSENTE
334000010	EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
334000240	EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO



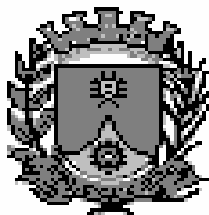
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

INSCRIÇÃO	CARGO	RESULTADO
334000318	EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
334000930	EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
334001790	EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
334001945	EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
334001962	EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
334003918	EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
334004950	EDUCADOR INFANTIL	AUSENTE
334007316	EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
334007377	EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
334007499	EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
334008290	EDUCADOR INFANTIL	NÃO HABILITADO
334008581	EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
334009212	EDUCADOR INFANTIL	HABILITADO
334000004	MERENDEIRO ESCOLAR	DESISTENTE
334000446	MERENDEIRO ESCOLAR	HABILITADO
334000555	MERENDEIRO ESCOLAR	HABILITADO
334000561	MERENDEIRO ESCOLAR	HABILITADO
334000988	MERENDEIRO ESCOLAR	HABILITADO
334001286	MERENDEIRO ESCOLAR	HABILITADO
334001525	MERENDEIRO ESCOLAR	HABILITADO
334001575	MERENDEIRO ESCOLAR	HABILITADO
334001924	MERENDEIRO ESCOLAR	HABILITADO
334001956	MERENDEIRO ESCOLAR	HABILITADO
334002225	MERENDEIRO ESCOLAR	HABILITADO
334002328	MERENDEIRO ESCOLAR	HABILITADO
334002749	MERENDEIRO ESCOLAR	HABILITADO
334002844	MERENDEIRO ESCOLAR	HABILITADO
334002958	MERENDEIRO ESCOLAR	HABILITADO
334003060	MERENDEIRO ESCOLAR	HABILITADO
334004087	MERENDEIRO ESCOLAR	HABILITADO
334004392	MERENDEIRO ESCOLAR	HABILITADO
334004930	MERENDEIRO ESCOLAR	HABILITADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

INSCRIÇÃO	CARGO	RESULTADO
334005538	MERENDEIRO ESCOLAR	HABILITADO
334005744	MERENDEIRO ESCOLAR	HABILITADO
334005943	MERENDEIRO ESCOLAR	AUSENTE
334006150	MERENDEIRO ESCOLAR	HABILITADO
334006240	MERENDEIRO ESCOLAR	HABILITADO
334006274	MERENDEIRO ESCOLAR	HABILITADO
334006697	MERENDEIRO ESCOLAR	HABILITADO
334006702	MERENDEIRO ESCOLAR	AUSENTE
334006788	MERENDEIRO ESCOLAR	HABILITADO
334006866	MERENDEIRO ESCOLAR	HABILITADO
334007080	MERENDEIRO ESCOLAR	DESISTENTE
334008408	MERENDEIRO ESCOLAR	HABILITADO
334008600	MERENDEIRO ESCOLAR	HABILITADO
334008885	MERENDEIRO ESCOLAR	HABILITADO
334008952	MERENDEIRO ESCOLAR	HABILITADO
334009090	MERENDEIRO ESCOLAR	HABILITADO
334000122	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	HABILITADO
334002763	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	HABILITADO
334005150	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	NÃO HABILITADO
334005459	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	HABILITADO
334007231	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	HABILITADO
334008664	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	AUSENTE
334000389	SUPERVISOR DE ENSINO	HABILITADO
334007690	SUPERVISOR DE ENSINO	HABILITADO
334000802	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR	AUSENTE
334001740	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR	HABILITADO
334004170	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR	HABILITADO
334005502	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR	HABILITADO
334005630	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR	AUSENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Fios e/ou feixes de fios inutilizados em via pública Nº 436
De 10 de Outubro de 2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto na Lei 8743/2016 e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FIOS E/OU FEIXES DE FIOS INUTILIZADOS EM VIA PÚBLICA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos postes abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista na Lei 8743/2016. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição Mobiliária	Nome	Local do poste/fios multados	Tipo de multa
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	OD 39290 FIOS E COMPONENTES SOLTOS SOBRE COPA DA ÁRVORE LOCAL: AV. MATÃO , 57, JD AMÉRICA COORDENADAS: -21.78049, -48.14947	POSTE IRREGULAR
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	OD 39291 FIOS SOLTOS ENDEREÇO: AV. SANTA ERNESTINA AO LADO DO Nº 52 - JD AMÉRICA COORDENADAS: -21.78086, -48.1517	POSTE IRREGULAR
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	OD 39292 VÁRIOS FIOS SOLTOS ENDEREÇO: RUA DOS BOMBEIROS X AV EDMUNDO B VARELLA - JD AMÉRICA COORDENADAS: -21.78087, -48.15167	POSTE IRREGULAR
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	OD 39293 FIO MUITO COMPRIDO SOLTO AMARRADO AO POSTE ENDEREÇO: RUA DOS BOMBEIROS, 706 - JD TABAPUÃ COORDENADAS: -21.77275, -48.15211	POSTE IRREGULAR

268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	OD 39294 VÁRIOS FIOS SOLTOS ENDEREÇO: RUA DOS BOMBEIROS, 110 - JD TABAPUÃ COORDENADAS: -21.778, -48.15094	POSTE IRREGULAR
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	OD 39212 FIOS SOLTOS ENDEREÇO: RUA GALILEU GALILEI - 10º DISTRITO INDUSTRIAL COORDENADAS: -21.78444, -48.12754	POSTE IRREGULAR
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	OD 39288 FIOS FROUXOS ENDEREÇO: AV DJALMA DUTRA, 767 - CENTRO COORDENADAS: -21.79965, -48.17851	POSTE IRREGULAR
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	OD 39289 FIOS SOLTOS ENDEREÇO: AV. DJALMA DUTRA, 749 - CENTRO COORDENADAS: -21.79962, -48.17837	POSTE IRREGULAR
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	OD 39310 FIOS FROUXOS ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II - CENTRO COORDENADAS: -21.79818, -48.18471	POSTE IRREGULAR
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	od 39284 Poste de madeira com base desgastada e rachaduras ENDEREÇO: AV JOSÉ SATKAUSKAS, 100 - SELMI DEI COORDENADAS: -21.72431, -48.15319	POSTE IRREGULAR
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	OD 39285 Poste de madeira queimado, base desgastada e com rachaduras ENDEREÇO: AV JOSÉ SATKAUSKAS, 250 - SELMI DEI COORDENADAS: -21.72777, -48.14973	POSTE IRREGULAR
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	POSTE DE MADEIRA COM BASE DANIFICADA. COORDENADAS - 21.785671 , -48.203590 , NA RUA JOSÉ MARIA PAIXÃO ESQUINA DA AVENIDA RODRIGO FERNANDO GRILO, Nº 2765 (LATERAL)	POSTE IRREGULAR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ***

Edital de Intimação de Limpeza de Terreno nº. 437 de 11/10/2023

Limpeza de terrenos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus terrenos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
DULCINEIA REGINA BERNARDO	06.477.024.00	R JOAO BATISTA Nº 0 LOTE 635 QUADRA 22 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-162	R MAESTRO JOSE TESCARI Nº 453 JD PAULISTANO CEP 14810-257 ARARAQUARA SP
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	23.153.008.00	AV BERCHOLINA ALVES CARVALHO CONCEIÇÃO Nº 0 LOTE 316 QUADRA 12 LAURA MOLINA (PQ RES) ARARAQUARA SP CEP 14806-338	AV OSORIO Nº 90 CENTRO CEP 14801-308 ARARAQUARA SP SALA M2

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS*

Edital de Intimação de Limpeza de Passeios Públicos nº. 438 de 11/10/2023

Limpeza de passeios públicos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 6, Capítulo II, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus passeios públicos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo a vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 01 (UMA) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO LINEAR, acrescida progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com § 2º, artigo 153, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
DULCINEIA REGINA BERNARDO	06.477.024.00	R JOAO BATISTA Nº 0 LOTE 635 QUADRA 22 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-162	R MAESTRO JOSE TESCARI Nº 453 JD PAULISTANO CEP 14810-257 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS***

Edital de Intimação de Conservação e/ou Construção de Mureta e Passeio Público
Nº. 439 de 11/10/2023

Conservação e/ou construção de mureta e passeio público fronteiro a imóveis situados dentro do perímetro urbano do município. Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 116 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a construírem, obedecendo ao alinhamento predial, mureta com altura mínima de 0,50 cm e passeio público, não sendo permitido o uso de pisos lisos ou que venham assim a ficar em dias chuvosos, bem como criar degraus ou desníveis que possam ocasionar acidentes bem como conservá-los em perfeito estado, tendo para tal o prazo de 30 (trinta) dias a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 03 (três) UFM's (Unidades Fiscais Municipais) por metro linear, acrescido progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com artigo 122 da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
ALBA HELENA CICHETTI E OUTRA	03.027.017.00	AV PROFESSOR AUGUSTO CESAR Nº 1182 CENTRO ARARAQUARA SP CEP 14801-240	AV PROFESSOR AUGUSTO CESAR Nº 1182 CENTRO CEP 14801-240 ARARAQUARA SP
GUSTAVO ANTONUCCI PAVONI	23.189.052.00	R VEREADOR MARIO ANANIAS Nº 0 LOTE 52 QUADRA A AGRE ARARAQUARA (LT RES. E COM.) - (BUONA VITA) ARARAQUARA SP CEP 14805-304	R DAS MAGNOLIAS Nº 151 JD MARIVAM CEP 14800-000 ARARAQUARA SP
SEBASTIAO GUERREIRO E THEREZINHA M DE SIQUEIRA	15.085.006.00	AV MONTEIRO LOBATO Nº 2309 LOTE 002 QUADRA 071 SANTANA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14801-220	RUA VICTOR LACORTE Nº 1730 VL SANTANA CEP 14801-460 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ***

Edital de Intimação de Conservação de Edificações Urbanas Abandonadas nº 440
De 11/10/2023

Conservação de edificações urbanas abandonadas situadas dentro do perímetro urbano do Município

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos termos dos Artigos 3º, § 3º, I; e § 4º, I, da Lei Municipal nº 7.733, de 24 de maio de 2012 e alterações da Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a lacrar ou tornar habitável e limpar os imóveis abaixo relacionados, no prazo de 10 (dez) DIAS a partir da data desta publicação.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
ARIOVALDO DOS SANTOS	06.270.015.00	R ISMAEL DE ARAUJO Nº 666 LOTE 15 QUADRA B ODETTE (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-325	R ISMAEL DE ARAUJO Nº 666 JD DAS ESTACOES CEP 14810-325 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

*** GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS***

Edital de Intimação para Desobstrução de Passeios Públicos nº. 441 de 11/10/2023

Obstrução de passeios públicos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 60, Capítulo III, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a permitir o livre trânsito de pedestres em seu passeio público, a contar dessa publicação. Caso o proprietário não atenda á intimação, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **05 (CINCO) UFM's (Unidades Fiscais Municipais)** acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
SEBASTIAO GUERREIRO E THEREZINHA M DE SIQUEIRA	15.085.006.00	AV MONTEIRO LOBATO Nº 2309 LOTE 002 QUADRA 071 SANTANA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14801-220	RUA VICTOR LACORTE Nº 1730 VL SANTANA CEP 14801-460 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 992, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

Autógrafo nº 285/2023 – Projeto de Lei Complementar nº 10/2023

Dispõe sobre a atualização dos valores venais utilizados como parâmetro para isenção e remissão de Imposto Predial e Territorial Urbano ao contribuinte diagnosticado com neoplasia maligna (câncer) e que esteja em tratamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 3 de outubro de 2023, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Esta lei complementar dispõe sobre a atualização dos valores venais utilizados como parâmetro para isenção e remissão de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ao contribuinte diagnosticado com neoplasia maligna (câncer) e que esteja em tratamento.

Art. 2º A Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 128-A.

Parágrafo único.

I – 100% (cem por cento) de isenção para imóveis com valor venal até R\$ 249.505,45 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos);

II – 75% (setenta e cinco por cento) de isenção para imóveis com valor venal de R\$ 249.505,46 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e seis centavos) até R\$ 374.258,17 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos);

III – 50% (cinquenta por cento) de isenção para imóveis com valor de R\$ 374.258,18 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos) até R\$ 499.010,89 (quatrocentos e noventa e nove mil, dez reais e oitenta e nove centavos); e

IV – 25% (vinte e cinco por cento) de isenção para imóveis com valor venal acima de R\$ 499.010,89 (quatrocentos e noventa e nove mil, dez reais e oitenta e nove centavos).”(NR)

Art. 3º Os valores elencados no § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 884, de 8 de fevereiro de 2018, ficam atualizados na forma que abaixo segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – 100% (cem por cento) de isenção para imóveis com valor venal até R\$ 249.505,45 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos);

II – 75% (setenta e cinco por cento) de isenção para imóveis com valor venal de R\$ 249.505,46 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e seis centavos) até R\$ 374.258,17 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos);

III – 50% (cinquenta por cento) de isenção para imóveis com valor de R\$ 374.258,18 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos) até R\$ 499.010,89 (quatrocentos e noventa e nove mil, dez reais e oitenta e nove centavos); e

IV – 25% (vinte e cinco por cento) de isenção para imóveis com valor venal acima de R\$ 499.010,89 (quatrocentos e noventa e nove mil, dez reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os valores previstos no “caput” deste artigo aplicam-se exclusivamente às remissões do IPTU com lançamento ocorrido a partir do ano de 2024, este incluído.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de outubro de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Memorando: 3098/2023 1Doc (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.939, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Autógrafo nº 278/2023 – Projeto de Lei nº 246/2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana do Cuidado da Mulher nas Escolas”, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 8 de março, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 19 de setembro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana do Cuidado da Mulher nas Escolas”, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 8 de março.

Parágrafo único. A “Semana do Cuidado da Mulher nas Escolas” tem por objetivo popularizar e tornar mais conhecidos exames preventivos contra doenças que podem acometer meninas e mulheres, como o câncer de mama, HPV, osteoporose, entre outras, além de incentivar os estudantes a se vacinar para prevenir doenças.

Art. 2º A “Semana do Cuidado da Mulher nas Escolas” pode ser comemorada com reuniões, palestras, seminários, feiras e demais atividades destinadas à conscientização e à prevenção de doenças.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei são obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 21 de setembro de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.939, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Autógrafo nº 278/2023 – Projeto de Lei nº 246/2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana do Cuidado da Mulher nas Escolas”, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 8 de março, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 19 de setembro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana do Cuidado da Mulher nas Escolas”, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 8 de março.

Parágrafo único. A “Semana do Cuidado da Mulher nas Escolas” tem por objetivo popularizar e tornar mais conhecidos exames preventivos contra doenças que podem acometer meninas e mulheres, como o câncer de mama, HPV, osteoporose, entre outras, além de incentivar os estudantes a se vacinar para prevenir doenças.

Art. 2º A “Semana do Cuidado da Mulher nas Escolas” pode ser comemorada com reuniões, palestras, seminários, feiras e demais atividades destinadas à conscientização e à prevenção de doenças.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei são obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 21 de setembro de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.947, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

Autógrafo nº 295/2023 – Projeto de Lei nº 316/2023

Autoriza a doação onerosa de imóvel do Município a Ddelta Usinagem e Ferramentaria Indústria e Comércio Ltda., e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 3 de outubro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado do uso comum ou do uso especial o imóvel de propriedade do Município objeto da matrícula nº 106.462, registrada no Livro nº 2 – Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, integrante do Processo nº 50141/2023, em trâmite perante a Prefeitura do Município de Araraquara, estando o Município autorizado a aliená-lo, mediante doação onerosa, a Ddelta Usinagem e Ferramentaria Indústria e Comércio Ltda., sociedade empresária de quotas por responsabilidade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 04.974.770/0001-59, vencedora do Chamamento Público nº 01/2023, realizado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, em obediência ao disposto no art. 1º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018.

Art. 2º Deverão constar expressamente do instrumento da doação prevista no art. 1º desta lei as seguintes condições e cláusulas:

I – a donatária deverá comprometer-se a manter a execução do empreendimento e da atividade econômica em conformidade com o projeto apresentado no bojo do Chamamento Público nº 01/2023, da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, bem como a cumprir os demais requisitos legais pertinentes, especialmente:

a) os dispositivos da Lei nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998, e da Lei nº 9.218, de 2018, aplicáveis;

b) a manutenção de empregados, direta ou indiretamente, na quantidade mínima de 10 (dez) trabalhadores, devendo, no mínimo, 10% (dez por cento) do número total de empregados corresponder a jovens de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, em conformidade com a alínea “c” do inciso I do art. 5º da Lei nº 5.119, de 1998;

c) a contratação e manutenção de, no mínimo, 1 (um) estagiário, com base na legislação em vigor, em conformidade com a alínea “d” do inciso I do art. 5º da Lei nº 5.119, de 1998;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – cláusula de retrocessão do imóvel, a ser aplicada na hipótese de descumprimento das obrigações previstas nesta lei ou em outras normas municipais aplicáveis, por meio da qual o imóvel reverterá ao patrimônio do Município doador, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

III – obrigação de que todos os tributos e contribuições federais, estaduais e municipais inerentes ao empreendimento sejam recolhidos no Município de Araraquara;

IV – cláusula determinando que, em caso de recuperação judicial, falência, extinção ou liquidação da donatária, terá o Município direito de preferência em relação ao imóvel doado;

V – cláusula determinando que a donatária não poderá, sem anuência do Município doador, alterar seus objetivos de exploração da atividade econômica, consoante no projeto individual apresentado no chamamento público;

VI – cláusula impeditiva de modificações quanto à destinação do imóvel doado;

VII – cláusula que determine a anuência do doador quando da cessão ou alienação do imóvel, ou de quaisquer dos atributos inerentes à sua propriedade, por parte da donatária;

VIII – cláusula fixando que, em caso de hasta pública, o Município terá direito de preferência sobre o imóvel;

IX – cláusula determinando que a donatária utilize totalmente a área doada, de acordo com os objetivos propostos;

X – cláusula que disponha a impenhorabilidade do bem doado;

XI – cláusula dispondo que a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico poderá, a qualquer tempo, e com qualquer periodicidade, requerer à donatária a comprovação da continuidade das condições que a habilitaram ao recebimento do benefício; e

XII – cláusula que estipule que a donatária deverá comprovar, anualmente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do exercício financeiro, a continuidade da atividade econômica e o cumprimento dos encargos previstos no instrumento e que habilitaram a donatária ao recebimento do imóvel.

Parágrafo único. Todas as custas, os tributos e os emolumentos devidos pela lavratura das escrituras, assim como seus registros no cartório competente, serão de exclusiva responsabilidade da donatária.

Art. 3º O não cumprimento das obrigações assumidas poderá determinar a cassação do benefício concedido, assim como a reversão do imóvel objeto da doação ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação judicial e extrajudicial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de outubro de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 50141 /2023 (“RAP”).